

Bruxelas, 30 de junho de 2023
(OR. en, sl, sk)

Dossiê interinstitucional:
2020/0353(COD)

11176/23
ADD 1

CODEC 1222
ENV 783
ENT 151
MI 574

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo às baterias e respetivos resíduos, que altera a Diretiva 2008/98/CE e o Regulamento (UE) 2019/1020 e revoga a Diretiva 2006/66/CE (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo = Declarações

Declaração da Eslovénia

A Eslovénia apoia e compromete-se a contribuir para os objetivos do novo regulamento relativo às baterias e respetivos resíduos, a fim de reduzir os impactos ambientais e sociais em todas as fases do ciclo de vida das baterias. Assim, a Eslovénia apoia, em princípio, o novo regulamento no que diz respeito aos requisitos de sustentabilidade e segurança das baterias, bem como a requisitos claros para a colocação de baterias no mercado. A Eslovénia apoia igualmente o reforço dos requisitos em matéria de reutilização e remanufatura, bem como de valorização e gestão dos resíduos de baterias. No entanto, a Eslovénia considera que certas disposições não são suficientemente claras e que determinados requisitos não são técnica ou economicamente viáveis dentro do prazo estabelecido na proposta de compromisso final.

A Eslovénia gostaria de salientar que os requisitos para a gestão dos resíduos de baterias, em particular em matéria de responsabilidade alargada do produtor e, em especial, o registo do produtor e a autorização para o cumprimento da responsabilidade alargada do produtor, decorrem agora da diretiva, pelo que os Estados-Membros podem definir requisitos legislativos e organizacionais pormenorizados de acordo com as circunstâncias nacionais. A alteração do instrumento causará dificuldades adicionais, bem como encargos administrativos e financeiros, na adaptação dos sistemas nacionais existentes aos requisitos revistos.

A Eslovénia concorda que são necessários objetivos ambientais ambiciosos, mas gostaria de expressar sérias preocupações quanto à capacidade de alcançar, dentro dos prazos estabelecidos no regulamento, as metas propostas para a recolha seletiva de resíduos de baterias portáteis e de resíduos de baterias para veículos ligeiros, bem como as metas propostas para a eficiência da valorização e reciclagem de lítio.

A Eslovénia lamenta igualmente a falta de medidas para um controlo e uma vigilância eficazes do cumprimento das obrigações das micro e pequenas empresas em matéria de responsabilidade alargada do produtor. Com a referência à secção 3 do Regulamento relativo a um mercado único para os serviços digitais, os prestadores de plataformas em linha que sejam considerados micro ou pequenas empresas não estão sujeitos à obrigação de responsabilidade alargada do produtor. Por conseguinte, nesses casos, não será possível assegurar nem controlar o cumprimento da responsabilidade alargada do produtor.

A Eslovénia lamenta igualmente que algumas alterações editoriais à luz do último acordo de compromisso não contribuam para um melhor quadro regulamentar ou para a clareza do regulamento.

Tendo em conta as sérias preocupações quanto à viabilidade de alguns dos requisitos, a Eslovénia abstém-se.

Declaração da Eslováquia

A República da Eslováquia está preocupada com os prazos estabelecidos para as obrigações individuais e com os prazos, o âmbito e a quantidade dos atos delegados e de execução relacionados com a aplicação do regulamento, os quais podem causar problemas em termos de aplicação do regulamento na prática.

Declarações da Comissão

Declaração 1

A Comissão observa que a abordagem acordada pelos legisladores que liga a aplicabilidade de determinadas regras de sustentabilidade à adoção dos respetivos atos delegados ou de execução pela Comissão pode afetar a segurança jurídica para os operadores económicos relativamente à aplicabilidade das regras do regulamento.

Declaração 2

A Comissão lamenta os prazos curtos para a adoção de atos delegados e de atos de execução, bem como para várias outras medidas de seguimento, e manifesta a sua preocupação quanto à viabilidade do cumprimento desses prazos. A Comissão observa que a execução do regulamento exigirá recursos significativos na Comissão.
